

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Nº do Processo: 0001359-25.2016.8.01.0000

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico/SRP nº 59/2016.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: compra de materiais de Informática, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre.
Vigência: 18 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018.

Valor: R\$ 293.007,90 (Duzentos e noventa e três mil sete reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013. Lei nº 8.666/1993.

Fiscal do Contrato: A fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos está a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

Nº do Processo: 0001359-25.2016.8.01.0000

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico/SRP nº 59/2016.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: compra de materiais de Informática, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre.
Vigência: 18 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018.

Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013. Lei nº 8.666/1993.

Fiscal do Contrato: A fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos está a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação.

ARP nº 139/2017

Processo nº 0004377-20.2017.8.01.0000

Pregão Presencial SRP nº 32/2017

Empresa registrada: AUGUSTO S. DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 05.511.061/0001-37

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame, para as Comarcas de Plácido de Castro, Capixaba, Porto Acre, Bujari e Senador Guiomard.

Valor total do registro: R\$ 42.096,30 (quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Fiscalização: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou outro servidor especial a ser designado pela Administração.

Signatários: Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre Milena Silva dos Santos, representante da empresa.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2017.

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0005930-05.2017.8.01.0000

Nº do Contrato: 63/2017

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Caixa Econômica Federal

Objeto: Prestação, pela CAIXA, da administração das contas de Depósitos Judiciais com Remuneração, pro rata die, individualizadas por depositante, por agência, por Comarca, por Vara, por número de processo e por nome da(s) parte(s), cujos recursos são provenientes de depósitos judiciais em moeda nacional

Vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da publicação do extrato na imprensa oficial (Diário da Justiça Eletrônico).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2017

Fiscal do Contrato: Servidor a ser designado pela Presidência do Tribunal de Justiça.

ARP Nº 138/2017

Processo nº: 0001359-25.2016.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 59/2016.

Empresa registrada: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 04.361.899/0001-29.

Objeto: compra de materiais de Informática, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 293.007,90 (Duzentos e noventa e três mil sete reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 18 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018.

Fiscal do Contrato: A fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos está a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Fundamentação Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013. Lei nº 8.666/1993.

Signatários: Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Lucimar Martins Sampaio, representante da empresa.

Data da assinatura: 18 de setembro de 2017.

ARP Nº 141/2017

Processo nº: 0001359-25.2016.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 59/2016.

Empresa registrada: NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 16.631.998/0001-62.

Objeto: compra de materiais de Informática, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 18 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018.

Fiscal do Contrato: A fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos está a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Fundamentação Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013. Lei nº 8.666/1993.

Signatários: Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Polliana Karidja de Oliveira Moraes, representante da empresa.

Data da assinatura: 18 de setembro de 2017.

Processo Administrativo nº:0005303-98.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Objeto:Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e vasilhame com capacidade para 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior, especificamente as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e CIC - Centro Integrado de Cidadania de Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao Pregão Presencial SRP nº 12/2017 de acordo com as Atas de Realização das sessões (docs. 0274979, 0275018, 0275046, 0275047 e 0275050), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa:

A T M JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.961.427/0001-70, com valor global de R\$ 10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais), sendo R\$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais) para o Grupo 1 e R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) para o Grupo 2.

Foram DESERTOS os Grupos 3, 4 e 5.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada, bem como autorizo a aquisição direta dos grupos 3, 4 e 5.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 19/09/2017, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0007538-38.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Suellen Oliva Wariss Leite

Requerido: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Ampliação Contrato ENGEGRAPH

DECISÃO

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de expediente encaminhado por Suellen Oliva Wariss Leite, Interina do 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, requerendo autorização para ampliação do objeto do contrato firmado com empresa que fornece o sistema cartorário para a Serventia, ampliando o número de licenças disponibilizadas.

2. Contudo, considerando que sua pretensão representa incremento de gastos ordinários da Serventia, e de forma continuada, entendo que o pedido deve ser analisado no âmbito de procedimento destinado ao Controle de Arrecadação do 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, determino que o documento inicial (ID nº 0276364) seja juntado nos autos nº 0001232-53.2017.8.01.0000 para que seja objeto de deliberação.

3. Ao depois, archive-se o presente feito.

4. Ciência à Interina, servindo cópia da presente de ofício.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de setembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0006945-09.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Vanderlice Pinto Dantas Santos, Presidente da Comissão de Licitação dos Correios-RO

Assunto: Pedido de Informações

DECISÃO

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de expediente encaminhado por Eduardo Heitor Costa Soeiro, Técnico de Correios Júnior e membro da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado de Rondônia, solicitando informações acerca da emissão de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2. Instada a prestar as informações requeridas (ID nº 0268457), a Diretoria de Tecnologia de Informação deste Tribunal apresentou manifestação ID nº 0269050, de onde se extrai "não existir registro técnico na DITEC de impedimento para emissão de certidões via sistema na data de 16/08/2017".

3. Mais ainda, denota-se a descrição de todo o procedimento necessário para a emissão de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

4. Destarte, entendo por esclarecidas as dúvidas suscitadas na inicial.

5. Ciência ao Requerente, servindo cópia da presente de ofício.

6. Realizadas as comunicações, archive-se.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de setembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0007031-14.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Sorrival de Lima, Secretário Substituto da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia

Despacho nº 12806 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de expediente encaminhado pela Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, solicitando providências técnicas para utilização do malote digital como meio de comunicação entre mencionado Órgão e os cartórios de registro de imóveis situados nos Estados da Amazônia Legal.

2. Considerando o teor do Despacho ID nº 0253454, proferido pela DITEC, em que se observa não existir óbices para a celebração do referido Termo, bem ainda a Informação GEAUX ID nº 0112497, acerca da competência para elaboração e controle dos convênios firmados pelo Poder Judiciário do Estado do Acre, encaminhe-se o feito à DIGES para que sejam adotadas as providências necessárias pertinentes ao caso.

3. Após, sobreste-se o presente feito no fluxo da GEAUX até que sobrevenham as informações requeridas.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de setembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0006791-88.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Giselle Mariano Lessa de Assis

Requerido: Ana Paula Gavioli Bittencourt, Delegatária das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Plácido de Castro

Assunto: Reclamação em face de Delegatário/Interino

Despacho nº 13482 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de reclamação formulada por Giselle Mariano Lessa de Assis, por meio de correspondência eletrônica enviada a esta Corregedoria, a fim de dirimir dúvida quanto à cobrança de emolumentos pelas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Plácido de Castro.

2. Declinada a competência ao Juízo Corregedor Permanente dos Serviços Notariais e de Registro da Comarca de Plácido de Castro (ID nº 0267236), este proferiu Despacho nº 12980 / 2017 - PRESI/PCDFO/PCVAR00 (ID nº 0271726), em que noticia a autuação de procedimento no SAJ para análise do caso (autos nº 0001011-46.217.8.01.0008).

3. Destarte, considerando a informação sobremencionada, sobreste-se o presente feito no fluxo GEAUX pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até que sobrevenham novas informações sobre o caso.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de setembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0003674-89.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Aquisição Papel de Segurança Serventias Oficializadas

DECISÃO

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de ofício enviado à Presidência